



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Unidade Responsável: Câmara Municipal

NECESSIDADE: Fornecimento de materiais permanentes, equipamentos eletroeletrônicos e de sonorização para a Câmara Municipal de Barbalha/CE.

ELABORAÇÃO: Outubro/2025

Sumário:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Anexos (DFD; Pesquisas e Mapa de Preços)





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fornecimento de materiais permanentes, equipamentos eletroeletrônicos e de sonorização para a Câmara Municipal de Barbalha/CE.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, o qual fora realizado pela Equipe Técnica da **Câmara Municipal de Barbalha/CE**.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O referido estudo visa analisar a possibilidade e necessidade para fornecimento de materiais permanentes, equipamentos eletroeletrônicos e de sonorização para a Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme segue abaixo:

I - Descrição da necessidade da demanda, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, demonstrativo dos resultados pretendidos e previsão da demanda no PCA (incisos I, II e IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):

Este Estudo Técnico Preliminar que se apresenta têm por objetivo, verificar e avaliar as opções que embasem o fornecimento de bens permanentes destinados a modernização dos ambientes da Câmara Municipal de Barbalha/CE, com vistas à melhoria das condições de trabalho e ampliação da qualidade do atendimento aos munícipes.

A iniciativa materializa o **princípio do planejamento** e busca promover o interesse público, assegurando que as atividades sejam executadas com eficiência, eficácia e efetividade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



A contratação proposta visa sanar tais deficiências, decorrentes do uso de equipamentos obsoletos, danificados ou inexistentes, que comprometem a execução das atividades. A falta desses recursos impacta diretamente a produtividade, a gestão documental e o atendimento ao cidadão, afrontando o princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, da CF/88).

O investimento na infraestrutura é indispensável para o funcionamento da Câmara Municipal, pois reduz custos operacionais, consumo de energia e tempo de execução das tarefas, além de otimizar processos e proporcionar um ambiente mais adequado e produtivo. Além disso, favorecem a interoperabilidade dos sistemas, aumentando o controle, a rastreabilidade e a transparência.

A presente iniciativa está alinhada aos critérios de governança e planejamento das contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021 (arts. 11 e 12, VII), reforçando a importância da atuação preventiva e do uso racional dos recursos públicos.

Quanto aos benefícios decorrentes da contratação, são fundamentados pelos critérios a seguir:

- ✓ **Modernizar** os processos administrativos internos, por meio da substituição de equipamentos defasados que limitam a execução das rotinas diárias. Essa atualização propicia maior agilidade e confiabilidade nas operações.
- ✓ **Padronizar e assegurar** compatibilidade tecnológica entre os equipamentos, promovendo a interoperabilidade dos sistemas e a integração das informações. A uniformização simplifica o suporte técnico e fortalece a comunicação entre os setores.
- ✓ **Diminuir** despesas operacionais e de manutenção, substituindo equipamentos ultrapassados por modelos de alto desempenho e baixo consumo energético. A medida otimiza o uso dos recursos e reduz gastos recorrentes com reparos e energia.
- ✓ **Oferecer** ambiente de trabalho mais seguro, ergonômico e confortável, com equipamentos silenciosos e de menor emissão térmica. Essa



melhoria contribui para o bem-estar dos servidores e o aumento da eficiência nas atividades.

✓ **Aprimorar** a infraestrutura da Câmara Municipal, possibilitando a implementação de soluções digitais e uso de sistemas informatizados. Essa medida simplifica a transformação digital, amplia a transparência e assegura maior controle, eficiência e qualidade nos serviços.

Portanto, o pretenso fornecimento, garante o abastecimento, atendendo ao interesse público e a continuidade na oferta de serviços.

Em caso de não abastecimento, **pode comprometer o recebimento das demandas**, obstruindo a possibilidade de funcionamento e consequentemente, impactos negativos e amplos. Alguns envolvem:

- ~ Interrupção ou restrição das atividades administrativas.
- ~ Prejuízo à execução dos serviços essenciais.
- ~ Sobrecarga e desmotivação dos servidores, com aumento de erros e retrabalho.
- ~ Elevação de custos decorrentes de soluções emergenciais.
- ~ Danos à imagem e à credibilidade da Câmara Municipal.

Assim, a contratação proposta é uma **ação estratégica**. Essa diretriz reafirma o papel de ente público como instrumento de desenvolvimento local e agente de melhoria contínua na prestação dos serviços aos cidadãos barbalhenses.

Os itens **não foram previstos** no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, porém, tendo em vista a transparência e previsibilidade dos gastos, respeitando as diretrizes orçamentárias e legais aplicáveis, torna-se indispensável a presente demanda ser atendida.

II – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021):



O levantamento de mercado é uma etapa essencial no processo de planejamento e contratação pública, especialmente sob a ótica da Lei nº 14.133/2021. Ele permite identificar opções disponíveis, analisando aspectos de **vantagens e desvantagens** de cada solução potencial e otimização dos recursos.

Esse procedimento assegura que a escolha final esteja alinhada ao interesse público e adequado às necessidades geridas, observando fatores como:

1. Disponibilidade de Fornecedores e Competitividade do Mercado

O mercado nacional demonstra ampla oferta de fornecedores qualificados para os itens pretendidos. Há diversidade de fabricantes, revendedores autorizados, distribuidores regionais e marketplaces especializados. Esse cenário propicia ambiente de concorrência, permitindo que à Câmara Municipal obtenha boas condições de fornecimento, com participação de interessados, conforme preceitua o princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

2. Critérios de Escolha

A definição dos itens foi realizada com base nas demandas reais, tendo em vista as formalizações recebidas e as necessidades identificadas durante o planejamento anexo. Os critérios considerados envolvem:

- Modernização da infraestrutura;
- Facilidade de uso e instalação;
- Garantia e assistência;
- Atendimento a programas institucionais, gestão documental e digitalização de processos;
- Uniformização e padronização tecnológica.
- Promoção da economicidade, eficiência e continuidade administrativa prevista no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Abaixo estão algumas soluções potenciais, destacando suas características qualitativas e viabilidade de escolha.

Quadro Comparativo: Possíveis Soluções de Mercado

Opção	Vantagens	Desvantagens	Considerações
-------	-----------	--------------	---------------

1. Aquisição Direta	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Capacidade logística e entrega; ✓ Cumprimento às Normas e Regulamentações; ✓ Criação de patrimônio público. ✓ Atende plenamente às exigências de eficiência energética, segurança e acessibilidade digital. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Custo inicial muito elevado; ▪ Processo mais demorado; ▪ Necessidade de armazenamento. 	VIÁVEL , diante do atendimento a demanda requerida.
2. Locação Direta	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Permite contratação sob medida; ✓ Maior controle sobre os itens especificados. ✓ Flexibilidade contratual e possibilidade de atualização tecnológica periódica; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Processo mais demorado; ▪ Exige ampla pesquisa; ▪ Risco de fragmentação. 	Parcialmente viável , porém menos eficiente frente a urgência da demanda.

Comparativo Compra x Locação

Critério	Compra	Locação
Investimento Inicial	Alto (único desembolso)	Baixo (parcelado mensalmente)
Custo ao Longo do Tempo	Menor, diluído por anos de uso	Maior, recorrente e acumulativo
Responsável pela Manutenção	Câmara Municipal	Fornecedor (dependendo do contrato)
Atualização Tecnológica	Mediante novo investimento	Prevista em contrato
Flexibilidade Orçamentária	Média	Alta
Vida Útil	Alta (5 a 10 anos)	Não aplicável
Indicação Recomendada	Itens de uso contínuo e durável	Equipamentos altamente obsoletos

Análise e Justificativa Técnica e Econômica

Após a análise das opções, a **aquisição de materiais permanentes, equipamentos eletroeletrônicos e de sonorização** se destaca como a **solução mais vantajosa**. Embora a opção tenha um custo inicial elevado, os benefícios de longo prazo, como menor custo de manutenção, maior durabilidade, e garantias abrangentes, tornam

essa escolha mais eficiente e vantajosa economicamente. Seguem os principais fatores considerados:

➤ **Custo-benefício**

- **Compra:** Ideal para itens como computadores, ar-condicionado, geladeiras, câmaras frias, entre outros bens de longa vida útil e uso recorrente.
- **Locação:** Seria vantajosa apenas para itens sujeitos à rápida obsolescência tecnológica, o que não se aplica majoritariamente aos itens demandados.

➤ **Otimização de recursos públicos**

- O investimento inicial se dilui ao longo do tempo, tornando-se economicamente sustentável em médio e longo prazo.
- Elimina riscos de dependência de fornecedores para continuidade da prestação do serviço.
- Elimina pagamentos recorrentes e reduz custos indiretos com renovações contratuais.

➤ **Concorrência e transparência**

- A compra permite ampla competitividade entre fornecedores e avaliação transparente das propostas por item.
- Avaliação **clara e objetiva** das propostas por item, assegurando maior transparência no processo.
- Permite registro patrimonial dos bens adquiridos, reforçando o controle e a rastreabilidade.

➤ **Menor impacto orçamentário futuro**

- Apesar de exigir investimento inicial, a compra evita pressões sobre os orçamentos de exercícios seguintes com renovações contratuais de locação.
- Reduz riscos de contingenciamento ou restrição de despesas em exercícios seguintes.

Conclusão:

Diante disso, **recomenda-se a aquisição** como forma de atender com qualidade e eficiência, à demanda da **Câmara Municipal de Barbalha/CE**, promovendo

a melhoria estrutural e assegurando a continuidade e regularidade dos serviços prestados. Se justificam por benefícios de:

- ✓ Economia a longo prazo;
- ✓ Autonomia na gestão dos equipamentos;
- ✓ Durabilidade e eficiência operacional;
- ✓ Maior segurança jurídica e financeira;
- ✓ Sustentabilidade.

Diante do acima disposto, verifica-se o que segue para escolha da **melhor forma de contratação**:

Critério	Licitação (Pregão Eletrônico)	Credenciamento	Dispensa de Licitação	Registro de Preços
Legalidade	Plenamente alinhado com a Lei 14.133/2021	Alinhado, com respaldo no Art. 79 da Lei 14.133/2021	Permitido em casos específicos pela Lei 14.133/2021	Alinhado com a Lei 14.133/2021; requer existência prévia de uma ata
Agilidade	Varia conforme o procedimento (tradicional, eletrônico, etc.)	Moderada (demanda estruturação de credenciamento)	Alta, para valores até o limite estabelecido pela lei	Média, depende do processo de adesão
Economia	Alta, especialmente com pregão eletrônico	Alta, pela otimização de preços e competição contínua	Variável, depende da negociação e do mercado	Alta, aproveita economias de escala
Segurança Jurídica	Alta, procedimento formalizado e público	Alta, mas limitada ao contexto do objeto	Exige justificativa robusta e pode ser questionada	Alta, pela vinculação a processos já realizados

Critério	Licitação (Pregão Eletrônico)	Credenciamento	Dispensa de Licitação	Registro de Preços
Complexidade Administrativa	Alta, processos licitatórios são detalhados e extensos	Pouco aplicável	Baixa, processos simplificados	Média, requer análise da ata e adesão
Flexibilidade	Média, depende da modalidade de licitação e do edital	Alta para serviços, menos aplicável para itens como eletroeletrônicos	Alta, permite negociação direta com fornecedores	Baixa, termos fixos na ata
Volume de Compra	Flexível, definido no edital	Pouco viável para essa demanda	Limitado pelos valores de dispensa da licitação	Definido pela ata, com certa flexibilidade de adesão
Adequação ao Caso	Adequada - recomendada como solução padrão para compras planejadas	Não adequada - foco em serviços, não materiais	Não aplicável (não há urgência ou inexigibilidade evidente)	Demandar análise e formalização prévia da ata.

Análise e Detalhamento:

Com base na análise técnica e econômica, bem como na necessidade, a licitação na **modalidade de pregão eletrônico** se apresenta como a melhor alternativa. A opção se justifica pelos seguintes fatores:

- ✓ **Garantia de Competitividade e Melhor Preço:** Permite a participação de diversas empresas especializadas, ampliando a concorrência e promovendo a obtenção da melhor proposta técnica e econômica. Isso assegura seleção de fornecedor que atenda às especificações necessárias ao menor custo possível, respeitando o princípio da economicidade e eficiência na Administração Pública.



- ✓ **Maior Transparência e Controle:** O processo licitatório garante maior transparência na seleção do fornecedor, assegurando que todas as etapas sejam documentadas e fiscalizadas pelos órgãos de controle. Isso evita questionamentos sobre a legalidade da contratação e fortalece a credibilidade da Câmara Municipal perante a sociedade.
- ✓ **Conformidade com a Lei 14.133/2021:** A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos prioriza a adoção de licitação como meio preferencial de contratação. A escolha atende ao princípio da isonomia, permitindo que diversos fornecedores apresentem suas propostas, evitando direcionamentos e garantindo igualdade de oportunidades.

Conclusão:

A escolha do tipo de solução para contratação fora guiada tanto por **justificativas técnicas** quanto **econômicas**, considerando o contexto específico da demanda, a urgência, a disponibilidade de fornecedor qualificado na região e as limitações orçamentárias.

Após análise detalhada, optou-se por seguir com a contratação por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** para **fornecimento dos itens**, sendo esta uma prática estratégica e benéfica, alinhando eficiência com responsabilidade fiscal e que visa otimizar os recursos, assegurando a continuidade da prestação de serviços. Esta, se destaca por sua transparência e maior competitividade, possibilitando obtenção das melhores condições de preço para os itens a serem adquiridos.

Assim, a **contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais permanentes, equipamentos eletroeletrônicos e de sonorização para a Câmara Municipal de Barbalha/CE**, é o que se adequa.



III - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução e requisitos de sustentabilidade (incisos III e XII do § 1º do art. 18 e inciso IV do art. 11 ambos da Lei nº 14.133/2021):



Visando atender à demanda, é necessária a contratação por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, devendo ser observado os seguintes requisitos:

- a)** A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação **técnica, econômico-financeira, jurídica e fiscal** que serão explicitados no Edital e seus anexos.
- b)** Comprovação de fornecimento de bens similares para órgãos públicos ou privados, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.
- c)** Certificados de conformidade com normas técnicas e regulamentações aplicáveis, como INMETRO e demais órgãos reguladores.
- d)** Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital.
- e)** O prazo de entrega deverá estar compatível com a necessidade da Câmara Municipal de Barbalha, conforme cronograma estabelecido no contrato.
- f)** Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- g)** Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia, sem custo adicional para a Contratante.

Fora utilizado como fonte principal na definição das exigências para a futura contratação a Lei Federal nº. 14.133/2021, assim como os princípios constitucionais, especificações e exigências mínimas para o fornecimento dispostos acima.

A contratação em questão **não se refere o fornecimento contínuo** e será realizada para o período de 12 (doze) meses.

A contratação em questão **envolve requisitos de práticas de sustentabilidade**, considerando que fora realizada busca no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6º edição - da CGU/AGU Setembro de 2023, e foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na

contratação do referido objeto desta futura contratação, podendo, pois, adotar tais medidas:

Critérios Ambientais:

- **Eficiência Energética:** Os equipamentos adquiridos deverão apresentar selo de eficiência energética do INMETRO, garantindo baixo consumo de energia elétrica.
- **Baixa Emissão de Poluentes:** Priorizar equipamentos que utilizem tecnologias menos poluentes, reduzindo impactos ambientais.
- **Materiais Recicláveis e Reutilizáveis:** Sempre que possível, optar por produtos fabricados com materiais recicláveis ou biodegradáveis.
- **Redução de Resíduos:** Os produtos devem ser embalados com materiais sustentáveis, minimizando o impacto ambiental do descarte.

Essas diretrizes visam a proteção ambiental durante o fornecimento e ao implementar estes requisitos, promove-se práticas mais responsáveis e sustentáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente, além de estabelecer um exemplo positivo na gestão legislativa, alinhando as práticas de contratação pública com os compromissos internacionais do Brasil para a proteção ambiental e a sustentabilidade.

IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):

O quantitativo dos itens que se pretende contratar é proveniente de pesquisa interna realizada, considerando ainda o levantamento de demanda (**em anexo**) realizado internamente, do qual permitiu uma avaliação dos itens essenciais para a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados à população.

Esse estudo considerou uma série de fatores para determinar a quantidade de cada item a ser adquirido, garantindo um planejamento e evitando desperdícios de recursos públicos.



A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com rigor técnico, assegurando que cada item adquirido terá uso efetivo. O levantamento detalhado permitiu alinhar a demanda com a disponibilidade orçamentária, modernização da infraestrutura e melhor custo-benefício.

V - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso VI do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Para a composição da pesquisa de preços foi utilizada a metodologia de pesquisa de mercado, tendo sido considerado, para a formação do presente estudo, o disposto na **Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021**.

Dessa forma, e para melhor elucidar os meios de pesquisa realizados, a equipe de planejamento utilizou-se de fontes de preços que refletem a melhor adequação à regionalidade dos valores praticados. A pesquisa foi realizada pelo setor de pesquisa da Câmara abrangendo não apenas os valores de referência, mas também a especificação dos custos operacionais, garantindo a precisão na composição do valor final.

A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente com a alternativa escolhida, uma vez que as demais opções analisadas foram descartadas previamente por razões técnicas, operacionais e econômicas. Dessa forma, considerando que essas alternativas não atendiam à Administração, tornou-se desnecessária a inclusão de seus custos na pesquisa de preços, pois não representavam soluções viáveis para a demanda apresentada.

A pesquisa seguiu uma avaliação criteriosa das soluções disponíveis no mercado, levando em conta aspectos como qualidade, eficiência e custo-benefício. Os valores obtidos confirmam a compatibilidade com os preços praticados no mercado, reforçando a aderência aos parâmetros preconizados. Assim, conclui-se que a solução encontrada não apenas atende às necessidades existentes, mas também se configura como a alternativa economicamente mais vantajosa.



A viabilidade econômica, aliada à conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, reforça a pertinência da contratação e sua adequação ao interesse público. A análise de custos, incluindo o estudo detalhado do valor, evidenciando o compromisso da Administração em assegurar o equilíbrio entre qualidade e racionalidade no uso dos recursos públicos.

VI - Descrição da solução como um todo, mapa de riscos e justificativas para o parcelamento ou não da solução (incisos VII e VIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Após levantamento e análise das alternativas, a **solução viável** definida foi a **contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais permanentes, equipamentos eletroeletrônicos e de sonorização para a Câmara Municipal de Barbalha/CE**, considerando previsão orçamentária para este tipo de contratação.

Essa solução visa suprir, de forma integrada, as demandas por infraestrutura física e tecnológica do órgão legislativo, promovendo a padronização e a modernização dos itens utilizados nas atividades públicas.

A solução definida contempla todo o **ciclo de vida dos bens** — desde a aquisição, instalação e garantia até a manutenção, conforme aplicável — e está alinhada com os objetivos institucionais. Com isso, busca-se assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços, promovendo a valorização do patrimônio público e a racionalização dos gastos administrativos.

Abaixo está o **mapa de risco** que detalha os cenários de **contratação e não contratação** para o fornecimento pretendido. Também estão indicadas a probabilidade de ocorrência, os possíveis impactos e as ações de mitigação respectivamente.

Quadro Demonstrativo - Mapa de Riscos e Ações de Mitigação

Cenário 01 – Com Contratação

Riscos	Impacto	Ações de Mitigação
--------	---------	--------------------

Cenário 01 – Com Contratação

Riscos	Impacto	Ações de Mitigação
Atraso na entrega por parte da contratada	Comprometimento no cronograma de distribuição e instalação	<ul style="list-style-type: none"> Previsão contratual de penalidades e cláusula de prazos rígidos com cronograma definido
Fornecimento de itens fora das especificações	Inviabilidade de uso, retrabalho e perda de recursos	<ul style="list-style-type: none"> Exigência de amostras técnicas e análise prévia dos produtos, conforme edital
Falhas de compatibilidade com a infraestrutura	Inutilização parcial dos produtos adquiridos	<ul style="list-style-type: none"> Consulta prévia aos setores técnicos e descrição detalhada no TR/ETP
Ausência de assistência técnica	Dificuldade de manutenção e garantia dos bens	<ul style="list-style-type: none"> Exigência de rede autorizada regional e cláusulas contratuais sobre suporte técnico
Sobrepreço ou superfaturamento	Danos ao erário e responsabilização administrativa	<ul style="list-style-type: none"> Pesquisa de preços robusta e análise de vantajosidade com base na IN nº 65/2021

Cenário 02 – Sem Contratação

Riscos Identificados	Impacto	Ações de Mitigação
Manutenção de equipamentos obsoletos	Baixa produtividade e paralisações recorrentes nas atividades	<ul style="list-style-type: none"> Ações paliativas com manutenções corretivas emergenciais (alto custo e baixa efetividade)
Comprometimento da prestação dos serviços	Insatisfação do cidadão e queda da eficiência institucional	<ul style="list-style-type: none"> Remanejamento interno (temporário e limitado)
Perda de recursos	Inexecução orçamentária e penalização fiscal	<ul style="list-style-type: none"> Realocação de recursos para demandas menos prioritárias
Aumento de custos operacionais	Desperdício de recursos humanos e materiais	<ul style="list-style-type: none"> Implantação de medidas manuais alternativas (com alto risco de erro e morosidade)
Risco de perda de dados e falhas na segurança da informação	Exposição de informações institucionais e danos à imagem pública	<ul style="list-style-type: none"> Backup manual e controles provisórios (sem confiabilidade tecnológica)

Esse mapa de riscos evidencia a importância de uma contratação bem estruturada para a continuidade do serviço público, bem como a preparação para mitigar eventuais problemas que possam surgir.

Cenário 1 – Contratação Realizada

Mesmo com a execução contratual efetivada, existem riscos inerentes ao fornecimento e instalação dos equipamentos, os quais podem comprometer a qualidade do serviço e a eficiência administrativa. Entre os impactos potenciais, destacam-se atrasos na entrega, incompatibilidade técnica, custos adicionais e interrupções pontuais nas atividades. Como **ações de mitigação**, foram recomendadas:

- ✓ Inserção de cláusulas contratuais específicas, com penalidades para descumprimentos, atrasos e não conformidades técnicas;
- ✓ Exigência de cronogramas detalhados de entrega, instalação e testes;
- ✓ Inclusão de vistoria prévia e comprovação de qualidade e conformidade dos equipamentos antes do recebimento definitivo;
- ✓ Realização de pesquisa de preços, com critérios objetivos de reajuste contratual, garantindo economicidade e vantajosidade;
- ✓ Exigência de assistência técnica autorizada na região e garantia mínima conforme especificações do edital, assegurando o suporte pós-fornecimento.

Cenário 2 – Contratação Não Realizada

A não realização representa um cenário de risco crítico, com consequências diretas para a Câmara Municipal. A manutenção de equipamentos obsoletos ou a ausência de itens essenciais compromete a execução das atividades de plenário, audiências, transmissões e rotinas administrativas, além de impactar a imagem e a transparência pública. Como ações mitigatórias, recomenda-se:

- ✓ Planejamento antecipado para eventuais compras emergenciais;
- ✓ Remanejamento provisório entre setores, com registro de controle patrimonial;
- ✓ Programação orçamentária, assegurando reserva de recursos para futuras aquisições sem comprometer o exercício financeiro atual;
- ✓ Comunicação transparente, informando as limitações e as medidas adotadas até a regularização do fornecimento.



Parcelamento ou não da solução

A análise técnica demonstra que é **viável e recomendável** o parcelamento da solução **em itens, grupos ou lotes**. Essa forma de execução é tecnicamente adequada e juridicamente segura, uma vez que o gerenciamento permanece plenamente possível para o cumprimento das obrigações contratuais e o acompanhamento efetivo dos prazos.

O parcelamento deve observar rigorosamente os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, conforme as legislações e normas que regem as licitações e contratos públicos. Tal prática amplia a competitividade entre fornecedores e estimula a participação de empresas de diferentes portes, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas.

Dessa forma, **recomenda-se que a contratação seja efetuada de forma parcelada**, respeitando a natureza e a compatibilidade dos itens a serem adquiridos. Essa divisão contribui para uma gestão mais eficiente, econômica e sustentável, sem prejuízo à integridade e à funcionalidade do conjunto dos bens a serem fornecidos.

A adoção dessa estratégia representa maior vantajosidade à Câmara Municipal de Barbalha, reduz riscos contratuais e promove o uso racional dos recursos públicos, em conformidade com as boas práticas de governança e planejamento da Lei nº 14.133/2021.

VII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e/ou contratações correlatas e/ou interdependentes (incisos X e XI do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Não foram identificadas providências a serem tomadas anteriormente à celebração do futuro contrato, tendo em vista que a presente solução identificada neste ETP não envolve adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, obtenção de licenças, outorgas ou autorizações de forma antecipada, ou mesmo capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.



Não foram identificadas contratações correlatas* ou interdependentes** em andamento que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

***contratações correlatas:** aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; (inciso III, art. 3º da IN 58/2022)

****contratações interdependentes:** aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. (inciso IV, art. 3º da IN 58/2022)

VIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), a equipe de Planejamento da Contratação considera a contratação **TECNICAMENTE VIÁVEL**, além de **NECESSÁRIA** para o atendimento e interesses coletivos, visto que há no mercado ofertas que atendem à demanda.

Quanto à **viabilidade econômica**, entende-se que o quantitativo a ser contratado está adequado ao objeto em análise e, apresentando custo total compatível com outros modelos de contratações similares em diversos órgãos da Administração Pública.

Quanto ao **atendimento às necessidades da Câmara Municipal**, apresenta potencial para os benefícios requeridos.

Diante do que fora analisado no presente ETP, é saudável a contratação do objeto e de flagrante premência, o fornecimento de materiais permanentes, equipamentos eletroeletrônicos e de sonorização para a Câmara Municipal de Barbalha/CE, por todo exposto neste estudo.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

CNPJ nº 06.740.377/0001-63



Desta forma, DECLARO que:

- É VIÁVEL a presente contratação.
 NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos: _____

Outubro de 2025, Barbalha/CE.

Autorizo:

Agente de Planejamento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

- Anexos (DFD; Pesquisas e Mapa de Preços)